

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“INDICAÇÃO”

O Vereador signatário, nos termos regimentais e constitucionais, conforme preceitua o Artigo 131 do Regimento Interno desta Casa, e após manifestação plenária, vem INDICAR para que o Secretário Municipal de Educação – Sr. Gustavo Henrique Camilo de Lima, envie os esforços necessários para que *seja concedida* a “*gratificação adicional*” aos *professores regentes* que *trabalham na “rede municipal de ensino”* de nossa cidade.

N. Termos,
Pede Deferimento.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 27 DIAS DO
MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

Professor Reginaldo Pacheco
Vereador/PL

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação se faz em razão de que os Servidores reclamam que não estão sendo contemplados com tal benefício, e o artigo 151 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 2.032, de 29 de novembro de 1990), traz essa previsão a qual não vem sendo executada pela administração.

O autor.